



Bruxelas, 11 de julho de 2023
(OR. en)

11132/1/23
REV 1

ECOFIN 658
UEM 192
SOC 484
EMPL 335
COMPET 679
ENV 758
EDUC 271
RECH 303
ENER 394
JAI 904
GENDER 135
ANTIDISCRIM 129
JEUN 173
SAN 410

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	11132/23
n.º doc. Com.:	COM(2023) 603 final
Assunto:	RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao Programa Nacional de Reformas da Chéquia para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Chéquia para 2023

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de recomendação do Conselho referido em epígrafe, tal como discutido pelo Conselho e pelo Conselho Europeu, com base na recomendação da Comissão COM(2023) 603 final.

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de ...

relativa ao Programa Nacional de Reformas da Chéquia para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Chéquia para 2023

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas¹, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos², nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

¹ JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

² JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho³, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ("Mecanismo"), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, correspondendo a um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, o Mecanismo contribui para uma recuperação económica e inclusiva e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis e favoráveis ao crescimento, em especial reformas e investimentos para promover as transições ecológica e digital e para tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

³ Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

- (2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que se centram nas quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual identificou a Chéquia como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios e relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro⁴ em 16 de maio de 2023 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 13 de março de 2023.
- (3) Embora as economias da União estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a União tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para os agregados familiares e empresas vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar as transições ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A União atribui além disso grande prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.

⁴ Recomendação do Conselho de 16 de maio de 2023, sobre a política económica da área do euro (JO C 180 de 23.5.2023, p. 1).

- (4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero" ("Plano Industrial do Pacto Ecológico"). O Plano Industrial do Pacto Ecológico tem por objetivo promover a competitividade da indústria de impacto zero da União e apoiar a transição rápida para a neutralidade climática. O Plano complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU. O Plano visa igualmente proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da União no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir as ambiciosas metas climáticas da União, bem como assegurar o acesso às matérias-primas críticas relevantes, nomeadamente diversificando o aprovisionamento, explorando adequadamente os recursos geológicos nos Estados-Membros e maximizando a reciclagem de matérias-primas. O Plano Industrial do Pacto Ecológico baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, um acesso mais rápido ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para cadeias de abastecimento resilientes. Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030", articulada em torno de nove vetores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades estratégicas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a competitividade a longo prazo da União e dos Estados-Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.
- (5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos respondem à totalidade ou a uma parte significativa das recomendações específicas por país pertinentes formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país relativas a 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

- (6) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho⁵ ("Regulamento REPowerEU"), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressiva e rapidamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do Regulamento REPowerEU, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para promover a competitividade da indústria de impacto zero da União, conforme descrito no Plano Industrial do Pacto Ecológico, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, disponibilizado aos Estados-Membros a fim de financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.

⁵ Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

- (7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma Comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024 ("Comunicação de 8 de março de 2023").
- A referida comunicação tem por objetivo apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas.
- A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-2024, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável, e convidou os Estados-Membros a indicar, nos respetivos programas de estabilidade e convergência para 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência do Tratado de 3 % do produto interno bruto (PIB) e assegurarão uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo.
- A Comissão convidou igualmente os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços da energia, começando pelas medidas de carácter mais generalizado. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar melhor essas medidas em benefício dos agregados familiares e empresas vulneráveis.
- A Comissão indicou que as recomendações orçamentais seriam quantificadas e diferenciadas. Além disso, tal como proposto na sua Comunicação de 9 de novembro de 2022, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, as recomendações orçamentais seriam formuladas com base na despesa primária líquida.
- A Comissão recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo e dos outros fundos da União, em especial tendo em conta os objetivos relativos às transições ecológica e digital e os objetivos em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

- (8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da União. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. Nas suas propostas, a Comissão visa melhorar a apropriação nacional, simplificar o quadro e avançar para uma maior incidência no médio prazo, combinada com uma aplicação eficaz e mais coerente. De acordo com as Conclusões do Conselho de 14 de março de 2023, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, o objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.
- (9) Em 1 de junho de 2021, a Chéquia apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 8 de setembro de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Chéquia⁶. A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que indique que a Chéquia cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores.

⁶ ST 11047/2021 INIT; ST 11047/2021 ADD 1; ST 11047/2021 ADD 1 COR 1.

- (10) Em 13 de abril de 2023, a Chéquia apresentou o seu Programa Nacional de Reformas para 2023 e, em 28 de abril de 2023, o seu Programa de Convergência para 2023, em conformidade com o artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1466/97. A fim de atender às interligações entre os dois programas, estes foram avaliados em conjunto. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241, o Programa Nacional de Reformas para 2023 reflete igualmente os relatórios semestrais apresentados pela Chéquia sobre os progressos realizados na concretização do seu plano de recuperação e resiliência.
- (11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo à Chéquia. Nesse relatório avaliou os progressos realizados pela Chéquia em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e fez o balanço da execução, pela Chéquia, do seu plano de recuperação e resiliência. Tendo por base essa análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Chéquia na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

(12) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 da situação da Chéquia e publicou os respetivos resultados em 24 de maio de 2023. A Comissão concluiu que a Chéquia não regista desequilíbrios macroeconómicos. As vulnerabilidades estão relacionadas, em particular, com a competitividade dos preços e com os preços da habitação, mas deverão ser limitadas no futuro, uma vez que a dívida das famílias está contida e que a inflação deverá desacelerar significativamente mais depressa do que a média da União. A economia foi fortemente afetada pelo choque dos preços da energia, com a inflação a aumentar rapidamente. Uma orientação orçamental flexível desde a pandemia de COVID-19 contribuiu também para a aceleração da inflação. Embora as pressões globais sobre os preços continuem a ser intensas, projeta-se que a competitividade em termos de preços recupere parcialmente num contexto de queda dos preços da energia, não existindo desafios externos imediatos em matéria de sustentabilidade. A inflação deverá desacelerar significativamente mais depressa do que a média da União. Caso a inflação persista, contudo, poderão surgir alguns riscos para a competitividade da Chéquia. A recente deterioração da balança corrente justifica um acompanhamento rigoroso adicional. A procura de habitação aumentou fortemente nos últimos anos, impulsionada pelas baixas taxas de juro, pelo elevado crescimento dos rendimentos e pela flexibilização das medidas macroprudenciais, e a oferta de habitação não acompanhou esse aumento. Os preços da habitação aumentaram mais fortemente durante a pandemia, mas começaram a moderar-se em meados de 2022, num contexto de taxas de juro mais elevadas e condições de concessão de crédito mais rigorosas. No entanto, os riscos de uma correção significativa dos preços da habitação parecem ser baixos, a dívida das famílias está contida e o setor bancário é sólido; contudo, se a resposta do lado da oferta se mantiver limitada no médio prazo, tal poderá continuar a impulsionar um aumento dos preços. São necessários esforços continuados para travar a inflação. Uma redução rápida da inflação exige uma forte desaceleração do crescimento da procura, que poderá por sua vez ser alcançada através de uma política monetária e orçamental suficientemente rigorosa.

- (13) De acordo com dados validados pelo Eurostat, o défice das administrações públicas da Chéquia diminuiu de 5,1 % do PIB em 2021 para 3,6 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas aumentou de 42,0 % do PIB no final de 2021 para 44,1 % no final de 2022. Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou um relatório nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do Tratado. Esse relatório analisava a situação orçamental da Chéquia, dado que, em 2022, o seu défice das administrações públicas havia excedido o valor de referência previsto no Tratado, de 3 % do PIB. O relatório concluiu que o critério do défice não foi cumprido. Em conformidade com a sua Comunicação de 8 de março de 2023, a Comissão não propôs a abertura de novos procedimentos por défice excessivo na primavera de 2023. Subsequentemente, a Comissão declarou que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023. A Chéquia deverá ter em conta este facto na execução do seu orçamento de 2023 e na elaboração do seu orçamento para 2024.
- (14) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas de política orçamental com efeito de redução da receita incluíram uma redução dos impostos especiais sobre o consumo de gasolina e gasóleo, a anulação do imposto de circulação para as empresas e uma redução da sobretaxa para as energias renováveis paga pelos utilizadores finais, enquanto as medidas de política orçamental com efeito de aumento da despesa incluíram uma contribuição de montante fixo para as faturas de energia (a "tarifa de poupança"), o apoio aos setores afetados pelos elevados preços da energia e um subsídio único para as famílias com crianças. A Comissão estima o custo orçamental líquido destas medidas em 0,7 % do PIB em 2022. O saldo das administrações públicas foi igualmente afetado pelo custo orçamental da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia, estimado em 0,3 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas temporárias de emergência relacionadas com a crise da COVID-19 diminuiu para 0,1 % do PIB em 2022, partindo de 2,0 % em 2021.
- (15) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, a Chéquia⁷ mantivesse uma orientação orçamental favorável, inclusive graças ao estímulo proporcionado pelo Mecanismo, e preservasse os investimentos financiados a nível nacional.

⁷ Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Chéquia para 2021 (JO C 304 de 29.7.2021, p. 10).

- (16) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental⁸ em 2022 foi globalmente neutra, situando-se em $-0,1\%$ do PIB, tal como recomendado pelo Conselho. Também como recomendado pelo Conselho, a Chéquia continuou a apoiar a recuperação, nomeadamente através de investimentos financiados pelo Mecanismo. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e outros fundos da União ascenderam a $1,1\%$ do PIB em 2022 ($1,1\%$ do PIB em 2021). O investimento financiado a nível nacional teve um contributo neutro para a orientação orçamental⁹. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) deu um contributo contracionista, equivalente a $0,3$ pontos percentuais, para a orientação orçamental. Por conseguinte, a Chéquia assegurou um controlo suficiente do crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional. A Chéquia preservou, portanto, o investimento financiado a nível nacional, tal como recomendado pelo Conselho.
- (17) O cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais do Programa de Convergência para 2023 está em consonância com as previsões da Comissão da primavera de 2023. O Governo prevê que o PIB real cresça $0,1\%$ em 2023 e $3,0\%$ em 2024. Em comparação, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento semelhante do PIB real de $0,2\%$ em 2023 e $2,6\%$ em 2024.

⁸ A orientação orçamental é dada pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União, em relação ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

⁹ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deram um contributo expansionista equivalente a $0,4$ pontos percentuais do PIB, nomeadamente devido a pagamentos aos correios checos pela prestação de serviços postais universais no período de 2018-2022.

(18) No seu Programa de Convergência para 2023, o Governo prevê que o défice das administrações públicas diminua para 3,5 % do PIB em 2023. A diminuição marginal em 2023 reflete principalmente despesas mais elevadas, nomeadamente com subsídios relacionados com as medidas de apoio à energia, ou com uma maior formação bruta de capital fixo, que são compensadas por um menor crescimento de outras rubricas de despesas e por receitas mais elevadas dos fundos da UE. De acordo com o Programa de Convergência para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 44,1 % no final de 2022 para 43,5 % no final de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 3,6 % do PIB em 2023. Este valor está em consonância com o défice projetado no Programa de Convergência para 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB mais baixo, de 42,9 % no final de 2023. A diferença deve-se ao facto de projetarem um crescimento do PIB nominal mais elevado.

(19) Em 2023, o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa está a prorrogação de algumas medidas que já vigoravam em 2022 (em particular, uma redução da sobretaxa para as energias renováveis paga pelos utilizadores finais e a redução do imposto especial sobre o consumo de gasóleo), além de novas medidas como um limite máximo para os preços da eletricidade e do gás e apoios no setor do aquecimento. O custo dessas medidas é parcialmente compensado por impostos sobre os lucros extraordinários dos fornecedores de energia, concretamente uma taxa que os produtores de eletricidade pagam sobre receitas superiores a um determinado nível de preços e um imposto sobre os lucros extraordinários das empresas ativas na produção e comércio de eletricidade e gás, na extração de combustíveis fósseis, nos combustíveis e na petroquímica. Tendo em conta essas receitas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 1,3 % do PIB em 2023¹⁰. A maior parte das medidas para 2023 não parece direcionada para os agregados familiares ou empresas mais vulneráveis e não preserva plenamente os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética. Consequentemente, as previsões da Comissão da primavera de 2023 estimam o montante das medidas de apoio específicas, a ter em conta na avaliação do cumprimento da Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022¹¹, em 0,1 % do PIB em 2023 (em comparação com 0,2 % do PIB em 2022). O custo orçamental da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia deverá diminuir em 0,1 pontos percentuais do PIB, em comparação com 2022.

¹⁰ Este valor representa o nível dos custos orçamentais anuais dessas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como – quando for o caso – as medidas ligadas às despesas de capital.

¹¹ Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Chéquia para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Chéquia para 2022 (JO C 334 de 1.9.2022, p. 19).

- (20) Na sua Recomendação de 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou que a Chéquia tomasse medidas para assegurar, em 2023, que o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional seja conforme com uma orientação política globalmente neutra¹², tendo em conta a continuação dos apoios temporários e específicos dirigidos aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. A Chéquia deveria estar pronta para poder ajustar as despesas correntes em função da evolução da situação. Foi igualmente recomendado que a Chéquia aumentasse o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo e a outros fundos da União.
- (21) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental contracionista (+1,4 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental globalmente neutra em 2022 (-0,1 % do PIB). Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) dê um contributo contracionista, equivalente a 1,2 % do PIB, para a orientação orçamental. Esse efeito inclui a redução em 0,1 % do PIB do custo das medidas de apoio orientadas para as empresas e os agregados familiares mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia. Inclui também os custos mais baixos (em 0,1 % do PIB) da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia. Em suma, o crescimento projetado das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e por outros fundos da União deverão ascender a 1,6 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deverá dar um contributo contracionista para a orientação orçamental de 0,5 pontos percentuais¹³. Assim sendo, a Chéquia tenciona financiar investimentos adicionais através do Mecanismo e de outros fundos da União, não devendo preservar o investimento financiado a nível nacional. O país planeia financiar o investimento público para as transições ecológica e digital e para a segurança energética, nomeadamente por via de projetos para melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos ou de investimentos na ferrovia ou em serviços digitais, parcialmente financiados pelo Mecanismo e por outros fundos da União.

¹² Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) da Chéquia, utilizado para medir a orientação orçamental, é estimado em 13,3 % em termos nominais.

¹³ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão dar, de acordo com as projeções, um contributo contracionista equivalente a 0,1 pontos percentuais do PIB.

- (22) De acordo com o Programa de Convergência para 2023, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 2,9 % do PIB em 2024. A diminuição em 2024 reflete principalmente a eliminação progressiva das medidas de apoio à energia, que resulta numa redução dos subsídios e num menor crescimento dos pagamentos sociais em comparação com o crescimento do PIB nominal. De acordo com o Programa de Convergência para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar para 44,0 % no final de 2024. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data de finalização das previsões, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 3,0 % do PIB em 2024. Este valor está globalmente em consonância com o défice projetado no Programa de Convergência para 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB mais baixo, de 43,1 % no final de 2024.
- (23) O Programa de Convergência para 2023 prevê a eliminação progressiva da maior parte das medidas de apoio à energia em 2024. A Comissão parte atualmente do princípio de que as medidas de apoio à energia terão um custo líquido de 0,0 % do PIB em 2024, em comparação com 1,3 % em 2023. Estas estimativas assentam no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia.

- (24) O Regulamento (CE) n.º 1466/97 apela a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural em direção ao objetivo orçamental de médio prazo, tendo 0,5 % do PIB como valor de referência¹⁴. Tendo em conta considerações de sustentabilidade orçamental e a necessidade de reduzir o défice para um nível inferior ao valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado, importará melhorar o saldo estrutural em pelo menos 0,5 % do PIB em 2024, de acordo com a Comissão. A fim de assegurar essa melhoria e em consonância com a metodologia da Comissão, o crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional¹⁵ não deverá exceder 6,0 % em 2024, tal como refletido na presente recomendação. Tal contribuirá igualmente para reduzir a inflação subjacente, que está bastante acima da média da União e que poderá, caso continue a persistir, conduzir a perdas de competitividade. Ao mesmo tempo, as restantes medidas de apoio à energia (atualmente estimadas pela Comissão em 1,3 % do PIB em 2023) deverão ser progressivamente eliminadas, se a evolução do mercado da energia assim o permitir, começando pelas medidas de caráter mais generalizado, e as poupanças conexas deverão ser utilizadas para reduzir o défice público. De acordo com as estimativas da Comissão, esse processo conduzirá a um crescimento das despesas primárias líquidas abaixo da taxa de crescimento máxima recomendada para 2024.
- (25) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional de 3,0 % em 2024, valor que é inferior à taxa de crescimento recomendada.
- (26) De acordo com o Programa de Convergência para 2023, o investimento público deverá diminuir de 4,9 % do PIB em 2023 para 4,4 % do PIB em 2024. Essa diminuição reflete a diminuição do investimento financiado a nível nacional e do investimento financiado pela União, que não através do Mecanismo.

¹⁴ O artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1466/97 exige igualmente um ajustamento superior a 0,5 % do PIB para os Estados-Membros com uma dívida pública superior a 60 % do PIB ou com riscos mais acentuados em matéria de sustentabilidade da dívida.

¹⁵ A despesa primária líquida é definida como a despesa financiada a nível nacional líquida de medidas discricionárias em matéria de receita e excluindo as despesas com juros e as despesas cíclicas com o desemprego.

- (27) O Programa de Convergência para 2023 define uma trajetória orçamental de médio prazo até 2026. De acordo com o Programa de Convergência para 2023, o défice das administrações públicas deverá diminuir gradualmente para 2,4 % do PIB em 2025 e para 2,2 % até 2026. O défice das administrações públicas deverá, portanto, passar a ser inferior a 3 % do PIB em 2024. De acordo com o Programa de Convergência para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar de 44,0 % no final de 2024 para 45,0 % no final de 2026.
- (28) A Chéquia enfrenta riscos de sustentabilidade orçamental a médio e longo prazo. Diversas medidas orçamentais com impacto permanente que foram tomadas nos últimos três anos, incluindo uma redução da matéria coletável do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e várias indexações das despesas com a segurança social acima do mínimo legal, conduziram a uma deterioração do saldo estrutural. A médio e longo prazo, e devido ao aumento dos custos ligados ao envelhecimento demográfico, a pressão na sustentabilidade orçamental deverá aumentar. A duplicação prevista do rácio de dependência dos idosos¹⁶ e a limitação da idade de reforma após 2030 deverão conduzir a um aumento das despesas com pensões, de 8,8 % do PIB em 2030 para 11,4 % até 2050. Além disso, as despesas públicas com cuidados de saúde e cuidados de longa duração deverão aumentar, respetivamente, 0,9 pontos percentuais e 1,7 pontos percentuais do PIB até 2070, devido ao envelhecimento da população. As medidas que poderão ser tomadas para abordar a sustentabilidade orçamental a longo prazo incluem o ajustamento da idade de reforma em consonância com o aumento da esperança de vida, a criação de incentivos ao aumento das taxas de participação das pessoas mais velhas, a limitação das reformas antecipadas, o ajustamento das taxas de indexação das pensões e o aumento da oferta de mão de obra, a fim de assegurar receitas mais elevadas para o sistema de pensões.

¹⁶ De acordo com o relatório de 2021 sobre o envelhecimento demográfico publicado pela Comissão em maio de 2021.

- (29) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o critério 2.2 do anexo V do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. A execução do plano de recuperação e resiliência da Chéquia está em curso, mas existe o risco de alguns atrasos. A Chéquia apresentou um pedido de pagamento, correspondente a 37 marcos e metas constantes do plano de recuperação e resiliência e que resultaram num desembolso global de 928 milhões de EUR. É necessário continuar a melhorar a capacidade administrativa e dar prioridade às reformas e investimentos mais importantes, a fim de assegurar uma execução atempada do plano. Prevê-se uma revisão do plano em 2023, com adendas destinadas a abranger o novo capítulo REPowerEU e a ter em conta o aumento do apoio não reembolsável. Em conformidade com o artigo 14.º, n.º 6, do Regulamento (UE) 2021/241, a Chéquia expressou, em 30 de março de 2023, a sua intenção de solicitar um montante máximo de 11 mil milhões de EUR em apoios sob a forma de empréstimos adicionais, ao abrigo do Mecanismo. A rápida inclusão do novo capítulo REPowerEU no plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos da Chéquia nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma apropriação alargada da agenda política geral.
- (30) A Comissão aprovou todos os documentos de programação da política de coesão da Chéquia em 2022. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar as transições ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado na Chéquia.
- (31) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência e nos programas da política de coesão, a Chéquia enfrenta uma série de desafios adicionais relacionados com a habitação, a política energética e a transição ecológica.

(32) A acessibilidade dos preços da habitação na Chéquia tem sido uma das mais baixas da União nos últimos cinco anos, com grandes diferenças entre as regiões. O grande aumento dos preços da habitação dificultou a aquisição de bens imóveis pelos grupos de rendimento médio. Esta situação alimentou a procura de arrendamento, o que por sua vez tornou os preços das casas para arrendar menos acessíveis. Além disso, a pequena dimensão do parque de habitação social (que representava 0,4 % do parque habitacional total em 2020, contra 7 a 8 %, em média, na União¹⁷) não permite dar resposta à procura de todos os agregados familiares vulneráveis e de baixos rendimentos, e os atuais subsídios à habitação não são totalmente utilizados, em parte devido aos encargos administrativos, ao estigma associado à situação e a uma sensibilização insuficiente. Consequentemente, o número de famílias que precisam de habitação tem vindo a aumentar nos últimos anos, o que implica um aumento dos custos para o orçamento público e o sistema de saúde. A pandemia de COVID-19 e o afluxo de pessoas que fogem da guerra na Ucrânia exacerbaram ainda mais estes desafios preexistentes. O financiamento da política de coesão continua a ser uma importante fonte em termos de projetos-piloto e de financiamento para investimentos em habitação social, contribuindo assim para a proteção e a inclusão sociais. Para melhorar significativamente a situação, contudo, será necessário recorrer a outras fontes de financiamento. A Chéquia carece de legislação e de um quadro abrangente em matéria de habitação social, o que dificulta a coordenação das políticas de habitação, que são fragmentadas, assim como a repartição das responsabilidades entre os organismos nacionais e regionais. Um financiamento estável e sustentável proveniente de fontes nacionais, juntamente com a adoção de incentivos ao arrendamento ou à habitação cooperativa, ajudaria a aumentar a oferta de habitação a preços acessíveis e a assegurar a continuidade e a expansão desses esforços. Uma coordenação eficaz seria essencial para aumentar a oferta de habitação, a reconstrução e a renovação das unidades habitacionais existentes, bem como a utilização das casas devolutas.

¹⁷ OECD Affordable Housing Database, OCDE, <http://oe.cd/ahd>.

- (33) Desde o início da invasão russa da Ucrânia, a Chéquia tem estado a dar resposta à sua grande dependência das importações de combustíveis fósseis provenientes da Rússia diversificando o seu aprovisionamento de gás. Passou, por exemplo de uma situação de total dependência do aprovisionamento de gás russo para uma situação em que recorre principalmente ao aprovisionamento diversificado de gás proveniente da Noruega e de importações de gás natural liquefeito (GNL). No entanto, o país não registou uma redução do consumo de combustíveis fósseis, o que o deixa exposto a um elevado risco de perturbação do aprovisionamento e de picos de preços, com importantes efeitos negativos para os agregados familiares e a indústria. O consumo de gás natural da Chéquia diminuiu 17 % no período compreendido entre agosto de 2022 e março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos cinco anos anteriores, ultrapassando a meta de redução, que é de 15 %. A Chéquia poderia continuar a envidar esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024, em conformidade com o Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho¹⁸.
- (34) A implantação das energias renováveis na Chéquia tem sido dificultada principalmente por limitações regulamentares, procedimentos de licenciamento e limitações da capacidade da rede de distribuição. A Chéquia deu alguns passos na resposta a uma série de desafios regulamentares, como a abolição da exigência de licença para produzir eletricidade e de licença de construção para as instalações de energia fotovoltaica de menor dimensão (até 50 kWp), ou a introdução de alterações regulamentares para facilitar a construção de tais instalações. No entanto, serão necessários mais esforços no sentido de capacitar as comunidades de energia e os autoconsumidores de energias renováveis, de criar um balcão único para as energias renováveis e de introduzir zonas preferenciais para impulsionar a implantação das energias renováveis, incentivando a expansão da rede, a flexibilidade do sistema elétrico (nomeadamente em termos de resposta à procura ou de armazenamento), a instalação de sistemas de pequena dimensão e os contadores inteligentes. As reformas regulamentares ao nível das redes deverão ser acompanhadas de investimentos no aumento da capacidade da rede, incentivos à flexibilidade e à implantação das energias renováveis. A Chéquia apresenta além disso um forte potencial industrial para a produção de tecnologias verdes e poderia acelerar os investimentos no desenvolvimento e expansão de soluções de descarbonização e respeitadoras do clima, a fim de alcançar emissões líquidas nulas até 2050.

¹⁸ Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás (JO L 206 de 8.8.2022, p. 1).

- (35) O acentuado aumento dos preços da energia resultante da guerra de agressão russa contra a Ucrânia pôs em evidência a necessidade de melhorar a eficiência energética do parque imobiliário checo e de combater a pobreza energética. A Chéquia respondeu a esse problema lançando programas para edifícios residenciais e ajudando os idosos e os agregados familiares com baixos rendimentos. No entanto, são necessários mais esforços para melhorar a eficiência energética, tornando-a mais acessível, o que poderá ser feito facilitando o acesso administrativo aos subsídios tanto para os agregados familiares como para a indústria, passando pelo reforço das capacidades e competências das autoridades públicas. São igualmente necessárias campanhas de informação e serviços de aconselhamento específico, a nível nacional, para garantir que a população esteja ciente da necessidade e dos benefícios associados à redução do consumo de energia e para ajudar tanto os cidadãos como as empresas industriais a acederem facilmente aos subsídios. A Chéquia deverá, além disso, acelerar a melhoria das competências e a requalificação dos trabalhadores que atualmente não dispõem das competências necessárias para a renovação de edifícios.
- (36) A redução da exposição da Chéquia aos combustíveis fósseis poderá também ser alcançada através da transição para o transporte ferroviário sem emissões e outras formas de mobilidade sem emissões. No entanto, a implantação de veículos com nível nulo de emissões e de infraestruturas de carregamento e abastecimento de elevada capacidade numa perspetiva de evolução futura tem sido muito limitada. Do ponto de vista regulamentar, a revisão do Plano de Ação Nacional para a Mobilidade Limpa e as alterações regulamentares conexas deverão constituir um ponto de partida para proporcionar condições favoráveis e eliminar os obstáculos à transição para uma mobilidade sem emissões.

- (37) A escassez de mão de obra e de competências em setores e profissões essenciais para a transição ecológica, incluindo a produção, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para reduzir a escassez de competências e promover a inclusão e a reafetação da mão de obra, é crucial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que deem resposta à evolução das necessidades do mercado laboral, bem como de medidas específicas de melhoria de competências e de requalificação. A fim de aproveitar a oferta de mão de obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores e regiões mais afetados pela transição ecológica. Em 2022, foi comunicada escassez de mão de obra na Chéquia em sete profissões que exigem competências específicas relacionadas com a transição ecológica (por exemplo, canalizadores, instaladores de tubagens, eletricistas e eletromecânicos)¹⁹.
- (38) À luz da avaliação da Comissão, o Conselho examinou o Programa de Convergência para 2023, estando o seu parecer²⁰ refletido na recomendação 1.

¹⁹ Com base no relatório da rede europeia de serviços de emprego (EURES) 2023 sobre a escassez e os excedentes de mão de obra em 2022 elaborado pela Autoridade Europeia do Trabalho, ou seja, nos dados apresentados pelos gabinetes de coordenação nacionais EURES. Os requisitos em matéria de competências e conhecimentos baseiam-se na taxonomia europeia das competências e profissões (ESCO) para a transição ecológica. Os exemplos são analisados com base na proporção das competências ESCO necessárias para a transição ecológica nos setores relevantes. Os dados não são comparáveis entre países e abrangem uma grande variedade de setores.

²⁰ Ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho.

RECOMENDA QUE a Chéquia tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024. Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.

Assegurar uma política orçamental prudente, em especial limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 6,0 %²¹.

Preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital.

Para o período pós-2024, continuar a seguir uma estratégia orçamental de consolidação gradual e sustentável no médio prazo, combinada com investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável, a fim de alcançar uma situação orçamental prudente a médio prazo.

Tomar medidas para assegurar a sustentabilidade orçamental a longo prazo das finanças públicas, incluindo a sustentabilidade do sistema de pensões.

2. Acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, inclusive assegurando uma capacidade administrativa adequada, e finalizar rapidamente a respetiva adenda, incluindo o capítulo REPowerEU, com vista a iniciar rapidamente a sua execução. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.
3. Reforçar a oferta de habitação social e a preços acessíveis, nomeadamente por meio da adoção de um quadro legislativo específico, da melhoria da coordenação entre os diferentes organismos públicos e do incentivo à construção de novas unidades habitacionais, bem como à renovação das existentes.

²¹ Valor que se estima corresponder a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural de pelo menos 0,5 % do PIB em 2024, conforme descrito no considerando 24.

4. Reduzir a dependência dos combustíveis fósseis. Aumentar a implantação das energias renováveis por via de investimentos adicionais nas redes elétricas e da implantação direta de capacidade de energias renováveis. Racionalizar os procedimentos de licenciamento das energias renováveis e adequar a rede ao acesso às energias renováveis através de reformas adicionais, da eliminação das restrições às energias renováveis de pequena escala e da criação de um balcão único, do aumento da flexibilidade da rede e da criação de condições propícias para as comunidades de energia. Aumentar a eficiência energética dos sistemas de aquecimento urbano e do parque imobiliário, incentivando renovações profundas e fontes de calor renováveis, facilitando o acesso administrativo aos subsídios, tanto para os agregados familiares como para a indústria, e reforçando as capacidades e melhorando as competências das autoridades públicas. Promover a adoção de veículos com nível nulo de emissões e aumentar a disponibilidade de infraestruturas de carregamento e abastecimento de elevada capacidade através de novas reformas para criar condições favoráveis e eliminar os obstáculos existentes à implantação desses veículos e respetivas infraestruturas. Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente/A Presidente
